



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 060/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	Departamento de Educação e Cultura		
04.03	Fundo Municipal de Educação		
92.9 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.010	Material de Consumo	R\$	4.500,00
05	Depto Saúde e Saneamento		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
152.0 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.014	Material de Consumo	R\$	8.000,00
155.9 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv. Terc. Pes.Jurid	R\$	24.000,00
06	Depto Des. Assist.Social		
06.01	Setor de Assist.. Social		
175.3 3.3.50.43.00 08.241.0015.2.016	Subvenções Sociais	R\$	1.800,00
180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv. Terc.Pes-Juridica	R\$	4.000,00
07	Depto Serviços Municipais		
07.01	Setor de Vias Públicas		
191.5 3.1.90.04.00 15.451.003.2.018	Contr. P/ Tempo Det. Pessoal Civ	R\$	1.000,00
198.6 3.3.90.30.00 15.451.003.2.018	Material de Consumo	R\$	7.500,00
206.0 4.4.90.51.00 15.452.003.1.010	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
07.04	Setor de Estradas Municipais		
226.0 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.019	Material de Consumo	R\$	1.000,00
227.3 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.021	Material de Consumo	R\$	5.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:

04	Depto de Educação e Cultura		
04.03	Fundo Municipal de Educação		
86.4 3.1.90.94.00 12.361.0017.2.010	Indenizações Trabalhistas	R\$	4.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

05		Depto Saúde e Saneamento		
05.01		Fundo Municipal de Saúde		
151.7	3.3.90.14.00	10.301.0025.2.014	Diárias-Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
156.2	3.3.90.95.00	10.302.0025.2.014	Indenizações Pela Exec. Trab. CA	R\$ 3.000,00
158.8	4.4.90.51.00	10.301.0025.1.028	Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
160.1	4.4.90.52.00	10.301.0025.1.030	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 3.000,00
162.7	4.4.90.52.00	10.301.0025.1.032	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
06		Depto Des. Assist. Social		
06.01		Sector de Assit. Social		
180.5	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.016	Outros serv. Terc. Pes.Jurídica	R\$ 1.800,00
07		Depto serviços Municipais		
07.02		Sector de Vias Públicas		
194.4	3.1.90.16.00	15.451.0003.2.018	Outras Desp. Variav. Pes. Civil	R\$ 1.000,00
204.0	4.4.90.51.00	15.451.0003.1.007	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
207.9	1.4.90.52.00	15.452.0003.1.009	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 1.000,00
07.03		Sector de Manutenção		
215.0	3.3.90.30.00	15.452.0010.2.020	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
07.04		Sector de Estradas Municipais		
222.8	3.1.90.16.00	26.782.0009.2.021	Outras Desp. Variav. Pes. Civil	R\$ 1.000,00
224.4	3.3.90.04.00	26.782.0009.2.021	Contr. P/ Tempo Det- Pes. Civil	R\$ 1.000,00
230.9	4.4.90.51.00	26.782.0009.1.014	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de Outubro de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária